Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 24.08.2009, Maria de Fátima Barros Pimenta do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 3990/09).

Considera nomeada, a contar de 24.08.2009, Claudia Valeria Nobre para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima Barros Pimenta, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 3991/09).

Nomeia Rodrigo Cantini para exercer o cargo de Secretário Municipal de Abastecimento, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009 (Portaria n° 3992/09).

Considera nomeado, a contar de 01.08.2009, Natanael dos Santos Lima para exercer o Considera nomeado, a contar de 01.08.2009, Natanael dos Santos Elma para exercer o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza em Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 3993/09).

Considera nomeado, a contar de 01.08.2009, Raphael dos Santos Araújo para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 3994/09).

Exonera, a pedido, Raphael Fiúza Bagueira Leal do cargo de Assessor B, CC-2, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER (Portaria n° 3995/2009).

Exonera, a pedido, Carlos Inácio Vianna Bagueira Leal do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 3996/2009).

Exonera, a pedido, Elisabete Fiúza Bagueira Leal do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 3997/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 07.08.2009, Renata Assis Ribeiro de Albuquerque Maranhão do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município (Portaria n° 3998/2009).

Considera nomeado, a contar de 19.08.2009. Allan Seabra Pessoa para exercer o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Renata Assis Ribeiro de Albuquerque Maranhão, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 3999/2009).

Na Portaria nº 3941/09, publicada em 19.08.2009, onde se lê: Ludmila Oroña Claussem. leia-se: Ludmila Oroña Claussen

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho da Subsecretária de Arrecadação

30/5552/09 - Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL) - pedido deferido. Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente 30/16540/09 - A.I. 162/09 - SOCOL — Salgado de Oliveira Construções Ltda. — Recusou-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato Nº 153/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 153/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Inspetoria São João Bosco – Oratório Mamãe Margarida; Objeto: Repasse de a Inspetoria São João Bosco — Oratório Mamãe Margarida; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **Convenente**, para aplicação exclusivamente no **Projeto** - Proteção Social Básica à crianças e adolescentes - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto — ASEMA; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 01 de julho de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. nº 1672.08.243.0025.2128, C.D. nº 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0056, datada de 23/06/09 e P.T. nº 61672.08.244.0001.2149, C.D. nº 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0057, datada de 23/06/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0222/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009. 90/0222/2009; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2009. **Extrato №. 132/09**

Corrigenda
Instrumento: Termo de Contrato nº 132/09; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa ARCAMAT 2000 Comércio e serviços Ltda; Verba: P.T. n.º 1672.08.244.0001.2149; onde lê-se: C.D. nº 3390.3900, leia-se: CD nº 3390.30.00; Fonte 202, Nota de Empenho n.º 09/0097, datada de 03/07/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Despacho da Secretária
Processo – 80/2840/09 – Roberta Mônica Sampaio Rafael – Rua Laurentina Alves Pereira, lt. A, Badu. Acato o parecer de 03.08.2009 do Diretor do Departamento de Fiscalização e

It. A, Badu. Acato o parecer de 03.08.2009 do Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras pelas razões nele contidas para prosseguimento.

Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sito intimados, recusaram-se a assinar ou receber os mesmos.
O Proprietário - Rua João Bittencourt nº 26 - Itaipu - Int. 5380/09; O Proprietário - Rua Avelino Gomes da Costa nº 165, It. 112, qd. 0 - Itaipu - Int. 5377/09; O Proprietário - Rua Avelino Gomes da Costa nº 165, It. 112, qd. 0 - Itaipu - Int. 5377/09; O Proprietário - Rua 6, It. 11, qd. 7, Ubá III - Itaipu - Int. 5376/09; O Proprietário - Condomínio Ubá III, qd. 2, aptº 8 - Piratininga - Int. 5374/09; O Proprietário - Rua 2, aptº 8, Ubá III - Piratininga - Int. 5373/09; O Proprietário - Rua 14, It. 29, qd. 12 - Piratininga - Int. 5372/09; O Proprietário - Rua 17e 169 - Piratininga - Int. 5371/09; O Proprietário - Rua Roma nº 102 - Piratininga - Int. 5369/09; O Proprietário - Rua Roma nº 102 - Piratininga - Int. 5369/09; O Proprietário - Estr. Proprietário – Rua Roma nº 102 – Piratininga – Int. 5369/09; O Proprietário – Estr. Francisco da Cruz Nunes nº 2701, casa 14 – Vila Floresta – Int. 5368/09; O Proprietário – Francisco da Cruz Nunes n° 2/U1, casa 14 – Vila Floresta – Int. 5368/09; O Proprietário – Rua Darcy Ribeiro n° 204 – Largo da Batalha – Int. 5803/09; Marta Elisa B. Albo – Rua 24, qd. 102, lt. 5 C – Serra Grande – Int. 5703/09; O Responsável – Estr. Francisco da Cruz Nunes, lt. 14, qd. 12 – Itaipu – Int. 5405/09; O Proprietário – Trav. Santos Coutinho n° 36/101 – Santa Rosa – Int. 5474/09; Marcel R. Brum – R. Cel. Moreira César n° 250/502 – Icaraí – Int. 5475/09; O proprietário – R. Cel. Moreira César n° 250/401 – Icaraí – Int. 5476/09; João Eugenio Erthal Nicolau – Rua Santa Rosa n° 180 – Santa Rosa – Int.

5477/09; O Proprietário – Rua Dionísio Erthal n° 25 – Santa Rosa – int. 5478/09; O Proprietário – Rua 1, qd. 108, lt. 19 – Itaipu – Int. 5379/09; O Proprietário – Rua São Paulo Proprietario – Rua 1, qd. 108, it. 19 – Italpu – Int. 53/9/09; O Proprietario – Rua Sao Paulo nº 115 – Ponta d'Areia – int. 5305 e 5307/09; O Proprietário – Rua São Paulo nº 116 – Ponta d'Areia – int. 5306/09; Elka G. P. Arruda – Rua Cacilda Ouro nº 73, qd. N – Italpu – Int. 5308/09; José Henrique P. V. Santos – Rua A, It. 33 A, qd. A – Italpu – Int. 5309/09; Seiva Empreend. Imob. Ltda. – Rua F, qd. 05, It.16 – Lot. Arua - Charitas – A.I. 22045/09; Sind. dos Empreg. de Comércio de Nit. e SG – Trav. Cadete Xavier Leal nº 13 – Centro – A.I. 06984/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91 em ata de reunião ordinária realizada em 04/05/09, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira publica; PLANO DE ACÃO E APLICAÇÃO 2009

Revisto e aprovado em Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação 01-Oferecer capacitação continuada dentro do exercício do ano fiscal aos Conselheiros de Direitos e técnicos vinculados ao CMDCA, no que se refere à captação de recursos e execução orçamentária, assim como outras demandas do

Valor destinado: R\$ 5.000,00

Ação 02 — Oferecer capacitações continuadas de acordo com as demandas e perfil dos Conselheiros Tutelares.

Valor destinado: R\$ 6.000,00

Ação 03 — Fortalecer e garantir o protagonismo infanto-juvenil incentivando, a participação de crianças e adolescentes nas reuniões do CMDCA e na Conferência Municipal. (Divulgação nas escolas)

Sem custo

- Acompanhar, divulgar e monitorar as informações relativas aos recursos municipais destinados para cada instituição governamental e não governamental que atua com crianças e adolescentes no município. Ação acoplada ao Orçamento

Ação 05 - Dar continuidade ao "Orçamento Criança", visando a complementaridade e o redimensionamento dos investimentos intersetoriais que estarão sendo destinados às crianças e aos adolescentes no município nos próximos anos de governo: Convidar

às crianças e aos adolescentes no município nos próximos anos de governo: Convidar os seguintes órgãos para compor o Orçamento Criança: Corecon, Receita Federal, UNAFISCO, Fórum Municipal, Estadual e Nacional do Orçamento.

Ação 06 - Deliberar e divulgar propostas para o PPA do CMDCA de 2010-2014.

Ação 07 - Elaboração de campanhas priorizando: 1) promoção de doações financeiras direcionadas ao FIA; 2) Promoção de campanhas educativas visando à conscientização da população, a fim de evitar a mendicância, a exploração do trabalho infantil e a exploração sexual da criança e do adolescente; 3) Incentivo e esclarecimento sobre o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária; 4) mobilização da seciadade para participação na Conferência Municipal e Pequipal de mobilização da sociedade para participação na Conferência Municipal e Regional de Direitos da Criança e do Adolescente; 5) Esclarecimento sobre o Plano Municipal de Atendimento Socio-educativo; 6) Divulgação da atuação dos Conselhos Tutelares

Valor destinado: R\$ 25.000,00

Ação 08 - Realizar eventos divulgando o Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA, os Conselhos Tutelares e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (fóruns, escolas, hospitais, universidades).

Valor destinado: R\$ 3.000,00 Ação 09 - Disponibilizar as pautas e deliberações das Assembléias do CMDCA através do site.

Sem custo

Ação 10 - Incentivar, garantir e participar das iniciativas existentes que visem à promoção da igualdade e a valorização da diversidade, conforme a Lei Federal 10 639/03

Ação 11: Promover diagnóstico da Infância e Adolescência em Niterói, com base nos Direitos previstos no ECA, através do Edital para realização do diagnóstico da Proteção Integral.

Valor destinado: R\$ 30.000.00

kgão 12 – Realização dos eventos de 18 de Maio, 04 de outubro, Dia do Conselheiro Tutelar e o aniversário do ECA (13 de julho).

Valor destinado: R\$ 8.000,00

Ação 13 — "As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária." (§ único do art. 90 da Lei Federal nº 8069/90 – ECA).

Sem custo

Ação 14 - Garantir que a Secretaria de Saúde destine um número de hebiatras compatível com a demanda em cada Região.

Sem custo

Ação 15 - Implementar e divulgar o Banco de Projetos, em consonância com o Plano

Sem custo

Ação 16 - Promover e fortalecer projetos voltados para Convivência Familiar e Comunitária, para Educação, Saúde, Cultura e Desporto, visando à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos de crianças e adolescentes

Promover programas e projetos voltados para crianças e adoles usuários de drogas/substâncias químicas e álcool, garantindo apoio e atendimento aos familiares.

Ação 18 - Incentivar a implantação de programas e projetos para a execução de medidas sócio-educativas não restritivas à liberdade dentro do município, garantindo aos adolescentes em conflito com a lei, o acesso ao estudo e a profissionalização, assim como o atendimento psicossocial extensivo aos seus familiares.

Valor destinado: R\$ 323.935,20

Ação 19 - Participar e fortalecer ações conjuntas voltadas para Crianças e Adolescentes com os Conselhos de Direitos de Niterói (COMPEDE, COMAD e CMAS), priorizando os grupos em vulnerabilidade social.

Sem custo

Ação 20 - Realizar reforma na Legislação Municipal nº. 919 que cria o Conselho de Direitos em Niterói, o Regimento Interno do referido Conselho e a Lei Municipal Nº. 1.163 que criou os Conselhos Tutelares em Niterói e regulamentação do Fundo Municipal do Infância e Additional de Infância de Infância e Additional de Infância e Infância Municipal da Infância e Adolescência, encaminhando ao Executivo.

Sem custo

Ação 21 – Divulgar as Conferências Municipal e Regional de Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando os resultados.

Valor destinado: R\$ 4.000,00

Ação 22 - Garantir passagens e diárias em eventos significativos para os onselheiros governamentais e não governamentais

Valor destinado: R\$ 5.000,00

Ação 23 - Apoiar e incentivar programas e projetos que ampliem e mantenham com qualidade as redes de creches e berçários próximos aos trabalhos ou residências das mães trabalhadoras.

Sem custo

Ação 24 – Garantir a publicação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

Valor destinado: R\$ 4.000,00

Ação 25 – Incentivar o trabalho em rede e garantir a formação continuada de profissionais na área de Educação. Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Segurança para a atuação em projetos que atendam crianças e adolescentes com deficiência, e de prevenção e atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e/ou violência sexual.

Sem custo

Ação 26 - Implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária Valor destinado: R\$ 12.000,00
Ação 27 – Material de consumo para operacionalização do fundo e eventos do

CMDCA

Valor destinado: R\$ 10.000,00

Ação 28 - Equipamento permanente para operacionalização do fundo e acompanhamento das Instituições inscritas no CMDCA e contempladas pela seleção de projetos (Art. 88, II da Lei 8.069/90) - "órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis").

Valor destinado: R\$ 10.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 004/2009 Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão

supra às sociedades empresárias: Itaú Seguros S/A no valor total de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), referente ao lote 01 e a Federal Vida E Previdência S/A no valor total de R\$ 15.993,60 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), referente ao lote 02. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0001.2212, Código de Despesa 33903900, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 013/2009

Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão supra as sociedades empresárias: Bazar Sideral 2000 LTDA - ME., no valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), referente ao Item 02; CLG da Silva-Me, no valor total de R\$ 175.090,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa reais) referentes aos Itens 01; 03; 04; 06 e 08; R M Rodrigues COM Material De Escritório e Informática, no valor de R\$ 95.640,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais) referentes aos 05; 07 e 09. A conta do Programa de Trabalho n.º 2043.12.366.0041.2219, Código de Despesa: 339030.00 , Fonte de Recurso 202.

Corrigenda:

Na publicação do dia 25/04/09 ref. a Portaria FME 315/2009, onde se lê: ÉRIKA PEREIRA RODRIGUES, leia-se: ÉRIKA PEREIRA RIGUES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Exonera, a pedido, a contar de 20/08/2009, Otavio Frederico da Costa Roma, matricula nº10/7.800.034-4, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe: B nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.170/09).

Despacho do Presidente

Indeferido - Proc.220/0765/09 – Abono permanência do servidor Arly Freire de Azevedo.

NITERÓI PREV

Corrigenda:
Processo nº 310.1068-02. Na PORTARIA GP N.º 23/02, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, onde se lê: " ... fixando a mesma em R\$ Estado do Río de Jariello dia 02.05.2002, **onde se** le: ... lixando a mesma em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 02.01.2002, fixando a mesma em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais),

02.01.2002, lixando a mesma em R\$ 2.040,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), anuais."

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.506-8/02, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1931-01. Na PORTARIA GP N.º 140/01, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 06.12.2001, onde se lê: " ... fixando a mesma em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de

25.09.2001, fixando a mesma em R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), anuais."

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 272.262-6/01, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1105-02. Na **PORTARIA GP N.º 25/02**, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 12.02.2002, fixando a mesma em R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), anuais.

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.511-3/02, corrigindo a pensão em 100% da

remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.0894-02. Na **PORTARIA GP N.º 21/02**, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" día 02.05.2002, onde se lê: "... fixando a mesma em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 16.12.2001, fixando a mesma em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais),

anuais."
* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.507-2/02, corrigindo a pensão em 100% da

Atendendo exigencia do TCE/RJ, proc. 270.507-2/02, corrigindo a pensao em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1259-02. Na PORTARIA GP N.º 26/02, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, onde se lê: "... fixando a mesma em R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta oito reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 04.02.2002, fixando a mesma em R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais),

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.510-9/02, corrigindo a pensão em 100% da

* Atendendo exigencia do 1 CE/RJ, proc. 270.510-9/02, corrigindo a pensao em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1235-02. Na PORTARIA GP N.º 28/02, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, onde se lê: " ... fixando a mesma em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 25.12.2001, fixando a mesma em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), anuais."

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.513-1/02, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

"Atendendo extgencia do TCE/RJ, proc. 270.513-1/02, corrigindo a pensao em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1339-02. Na PORTARIA GP N.º 20/02, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, onde se lê: " ... fixando a mesma em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 10.04.2000, fixando a mesma em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), anuais."

Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.508-6/02, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor

Processo nº 310.1254-02. Na **PORTARIA GP N.º 27/02**, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 20.02.2002, fixando a mesma em R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro

reais), anuais."
* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.512-7/02, corrigindo a pensão em 100% da

* Atendendo exigência do I CE/RJ, proc. 270.512-7/02, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.2341-01. Na PORTARIA GP N.º 144/01, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 11.01.2002 e corrigenda dia 15.01.2002, onde se lê: "... fixando a mesma em R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta oito reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 10.11.2001, fixando a mesma em R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), anuais."

* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.098-1/02, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.2031-01. Na **PORTARIA GP N.º 138/2001**, publicadas no "Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro" dia 06.12.2001, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 02.08.2001, fixando a mesma em R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta dois reais), anuais.

*Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 272.261-2/01, corrigindo a pensão em 100% da remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.0640-02. Na **PORTARIA GP N.º 11/02**, publicada no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" dia 14.03.2002, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), anuais."**acrescentar e leia-se**: "... a partir de 13.01.2002, fixando a mesma em R\$ 3.520,80 (três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta

centavos), anuais."
* Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.375-7/02, corrigindo a pensão em 100% da

remuneração do ex-servidor.

Processo nº 310.1056-02. Na **PORTARIA GP N.º 24/02**, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" dia 02.05.2002, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), anuais."acrescentar e leia-se: "... a partir de 01.07.2001, fixando a mesma em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), anuais." * Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 270.505-4/02, corrigindo a pensão em 100% da

remuneração do ex-servidor.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Port. Nº. 653/2009 - Dispensar a contar de 18/08/09, Rodrigo Coutinho de Lacerda Botelho, da função de Chefe da Divisão de Rios e Canais, da Diretoria de Manutenção.
Port. Nº. 654/2008 - Dispensar a contar de 19/08/09, João Carlos Leitão Silva, da função de Chefe da Divisão de Reflorestamento, da Diretoria de Parques e Jardins.
Ordem de Início

Convite/Cose nº. 037/09 – Ordem de Início a partir do dia 01/09/09, à firma Multicon Construções Serviços Ltda., com término previsto para o dia 30/11/09. Proc.nº, 510/4256/09.

Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de instrumento Contratual

Contrato nº 34/09. Contratada: Arqhos Construções Ltda. Objeto: Obras de construção de galpão de catadores, no Morro do Céu, localizado na Rua A, Loteamento nº 25 e 26, no Município de Niterói. Prazo: 02 (dois) meses. Valor global: R\$ 320.181,51. Proc. EMUSA nº 510/2980/09. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.